



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Departamento de Administração

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130

CEP – 85548-000 - Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº. 78/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do decreto 159/2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

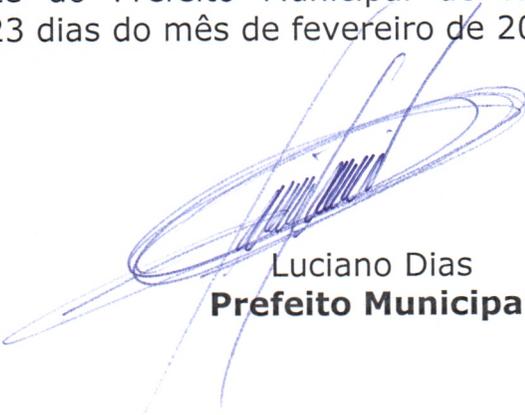
DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o decreto nº159/2016 de 31 de outubro de 2016, o qual regulamentava o horário de Trabalho junto ao Departamento de Saúde.

Artigo 2º - O horário de funcionamento passa a ser o praticado normalmente na administração pública municipal das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:30 horas, conforme Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.


Luciano Dias
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DECRETO Nº. 78/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do decreto 159/2016.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º—Fica revogado o decreto nº159/2016 de 31 de outubro de 2016, o qual regulamentava o horário de Trabalho junto ao Departamento de Saúde.

Artigo 2º—O horário de funcionamento passa a ser o praticado normalmente na administração pública municipal das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas, conforme Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º—Este Decreto retroage seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2017.

Luciano Dias-Prefeito Municipal

DECRETO Nº79/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de diferença salarial referente ao mês de janeiro de 2017, do piso nacional dos Professores e profissionais da educação do município de Honório Serpa.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º—Fica autorizado o pagamento aos profissionais da educação do Município de Honório Serpa, conforme lei 722/2017 de 22 de fevereiro de 2017 das diferenças salariais geradas pelo novo piso nacional dos professores no mês de janeiro de 2017, a referida diferença será paga no evento 508.

Artigo 2º—Este decreto entra em vigor no dia 23 de fevereiro e após sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 23 de fevereiro de 2017.

LUCIANO DIAS-PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 77/2017 de 23 de fevereiro de 2017

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 01/2015 de 26/06/2015, e Edital de Convocação nº 08/2017 de 16/02/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob o Edital nº.26/2015 de 26/06/2015.

E Edital de Homologação nº.30/2015 de 13/10/2015. Termo de Posse sob nº 03/2017 de 23/02/2017, decide:

Art. 1º—Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, CÉLIO ROBERTO STEIN, portador da Cédula de Identidade nº 10.712.115-3, SSP/PR, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40 horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital nº 26/2015 de 26/06/2015, conforme resultado homologado pelo Edital nº 30/2015 de 13/10/2015, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 14/10/2015, e Edital de Convocação nº 08/2017 de 16/02/2017, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único—Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no Município de Honório Serpa —Pr, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2º—A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º—As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de 23 de fevereiro de 2017 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 23/02/2017.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS-Prefeito Municipal

DECRETO Nº 80/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do Funcionário em cargo comissionado, conforme decreto nº 05/2017 de 02/01/2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º—Fica Exonerado a pedido, o senhor CLAUDIO LUIZ CHIAVAGATTI portador do CPF n.º 019.466.209.80, nomeado no Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, desde 02/01/2017 com uma carga horária de 40 horas, lotado no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º—Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de março de 2017, entrando em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 02 de março de 2017.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1309

Luciano Dias-PREFEITO MUNICIPAL

Cod225845